



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO – RO
Lei de Criação nº. 367 de 13/02/92
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 580

DE 12 DE MAIO DE 2008.

Dá nova redação ao inciso I da Lei Municipal nº 566/2007 e dá outras providências.

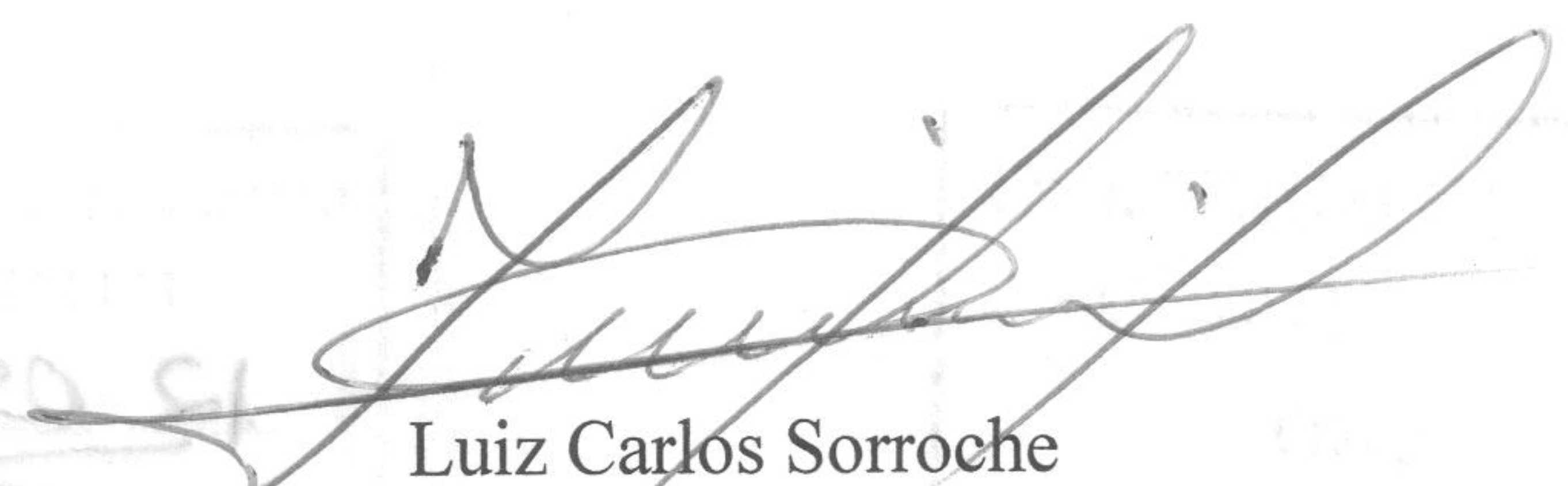
O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso IV ao art. 5º da Lei nº 566/2007, com a seguinte redação:

“IV – Abrir um crédito suplementar de 6,03% (seis vírgula zero três por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no inciso I e II do art. 43 da Lei nº 4.320/64”.

Art. 2º Os créditos abertos com base no § 5º da Lei nº 566/2007, deverão ser acompanhados de demonstrativos de apuração de excesso de arrecadação e superávit financeiros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Luiz Carlos Sorroche
Prefeito Municipal